



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS


COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 033/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA – TRATOR DE ESTEIRAS.

CARIMBO DO CNPJ:


SOTRAM
CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
C.G.C. 67.153.943/0002-60

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 033/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA – TRATOR DE ESTEIRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

04.242.001/0001-01

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

Av. Continental, s/n

85948-000 Pato Bragado - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:


Compacta Comércio de Pedras Ltda.

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 033/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA – TRATOR DE ESTEIRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

<p>00.996.356/0001-27</p> <p>DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Rua Paraná, s/n Centro 85988-000 Entre Rios do Oeste - PR</p>

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 033/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de maio de 2004 Às 10:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA RODOVIÁRIA – TRATOR DE ESTEIRAS.

CARIMBO DO CNPJ:

02.034.837/0001-87
Terraplanagem São Rafael Ltda.
R. Bragança, Nº 2060 centro
85948-000 MEDIANEIRA - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

Terraplanagem São Rafael Ltda


Norberto Carlos Berioide
Gerente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Locação de uma máquina rodoviária, trator de esteiras, em bom estado de conservação, equipado com escarificador, com potência mínima de 140 HPs, para um período de até 60 (sessenta) dias, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Obs.: Ficará por contra exclusiva da empresa vencedora deste processo, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento e despesas com operador, bem como os encargos sociais entre outros. As despesas com combustível, serão por conta exclusiva da Municipalidade.

O valor total estimado para a locação do equipamento é de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Roque Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

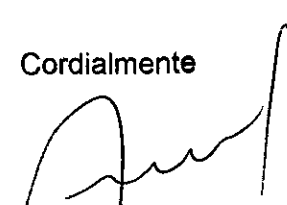
De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Locação de máquina rodoviária, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.39.12.1294 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Cordialmente



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 04 de maio de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Locação de máquina rodoviária, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concementes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.



Silvana Nardello Nasighil

Advogado - Oab.Pr. 14.019 - Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de maio de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para Locação de máquina rodoviária, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 033/2004

Tipo da licitação: menor preço global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Locação de máquina rodoviária, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 10 de maio de 2004;

Horário: 10:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente Licitação, é a Locação de uma máquina rodoviária, trator de esteiras, em bom estado de conservação, equipado com escarificador, com potência mínima de 140 HPs, para um período de até 60 (sessenta) dias, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Obs.: Ficará por contra exclusiva da empresa vencedora deste processo, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento e despesas com operador, bem como os encargos sociais entre outros. As despesas com combustível, serão por conta exclusiva da Municipalidade.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. A vigência do contrato a ser assinado pelas vencedoras deste Processo de Licitação é até o dia 31 de dezembro de 2004.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- 3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
- 3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;
- II – Cartão do CNPJ;
- III - Certidão negativa do FGTS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV - Certidão negativa do INSS.
- V - Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI - Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII - Certidão Negativa de Tributos estaduais;
- VIII - Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- X - Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço da locação deverá ser cotado pelo valor mensal.

5. Do critério de julgamento

- 5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.
- 5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

- 6.1. Mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido., mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.
- 6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
 - 0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 - 2060600152.057 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 - 3.3.90.39.12.1294 - Locação de Máquinas e Equipamentos

7. Do procedimento

- 7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.
- 7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de idoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

Anexo VI – Minuta de Contrato



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos três dias do mês de março de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 033/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

O objeto da presente Licitação, é a Locação de uma máquina rodoviária, trator de esteiras, em bom estado de conservação, equipado com escarificador, com potência mínima de 140 HPs, para um período de até 60 (sessenta) dias, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Obs.: Ficará por conta exclusiva da empresa vencedora deste processo, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento e despesas com operador, bem como os encargos sociais entre outros. As despesas com combustível, serão por conta exclusiva da Municipalidade.

2. Forma de pagamento

Mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os serviços com a máquina rodoviária a ser locada, deverá atender o cronograma de solicitação, elaborado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, até o dia 31 de dezembro de 2004.

4. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.12.1294 – Locação de Máquinas e Equipamentos

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 033/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 033/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 033/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 033/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de máquina rodoviária.

O nosso valor proposto é o seguinte:

Locação Mensal do Trator de Esteiras, com operador: R\$ x 2 meses = R\$

Obs.: Discriminar o custo da mão de obra.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega da obra e/ou serviço, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
REF. CONVITE N.º 033/2004

Locação de máquinas rodoviárias

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **LUIZ GRANDO**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 922.374 PR e do CPF nº 152.792.009-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado (qualificar), doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto – Locação de uma máquina rodoviária, trator de esteiras, em bom estado de conservação, equipado com escarificador, com potência mínima de 140 HPs, para um período de até 60 (sessenta) dias, para atender serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Obs.: Ficará por conta exclusiva da empresa vencedora deste processo, toda e qualquer despesa de manutenção do equipamento e despesas com operador, bem como os encargos sociais entre outros. As despesas com combustível, serão por conta exclusiva da Municipalidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis - Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 033/2004, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira – O Valor Global para a execução da Obra, descrita no Cláusula Primeira deste Contrato, e de R\$ (.....). Mensalmente, sempre até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido..

Cláusula quarta - Da duração e do crédito orçamentário – O prazo de execução dos serviços, é de (.....) dias, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço. A vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2004. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060600152.057 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.90.39.12.1294 – Locação de Máquinas e Equipamentos

Cláusula quinta - Das penalidades - Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso.

Cláusula sexta - Das alterações - As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Sétima – Dos recursos Orçamentários – Para fazer face às despesas decorrentes do Objeto deste Contrato, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Cláusula oitava - Do foro - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em dede 2004.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

Contratado

Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 10 de Maio de 2004.

À Comissão de Licitação
Prefeitura de Pato Bragado
Ref.: CARTA CONVITE N: 033/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a locação de máquina rodoviária.

O nosso valor proposto é o seguinte:

Locação Mensal do Trator de Esteiras, com operador: R\$ 13.491,00 x 2 meses = R\$ 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais)

Obs.: A mão de obra do referido valor é de R\$ 770,35 (setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução da obra e/ou serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Elcio Emmel/Sócio-Gerente

Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 10 de Maio de 2004.

À Comissão de Licitação
Prefeitura de Pato Bragado
Ref.: CARTA CONVITE N: 033/2004.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a locação de máquina rodoviária.

O nosso valor proposto é o seguinte:

Locação Mensal do Trator de Esteiras, com operador: R\$ 13.491,00 x 2 meses = R\$ 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais)


Obs.: A mão de obra do referido valor é de R\$ 770,35 (setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na execução da obra e/ou serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Etílio Emmel/Sócio-Gerente

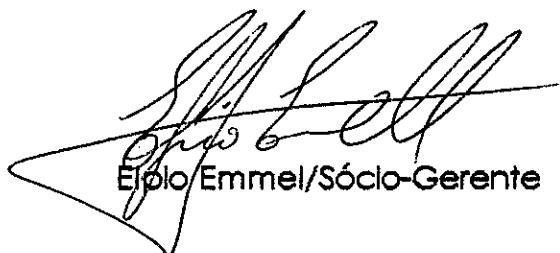
Compacta Comércio de Pedras Ltda - CNPJ: 04.242.001/0001-01
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação Modalidade Carta Convite N: 033/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO, 10 DE MAIO DE 2004.


Elio Emmel/Sócio-Gerente

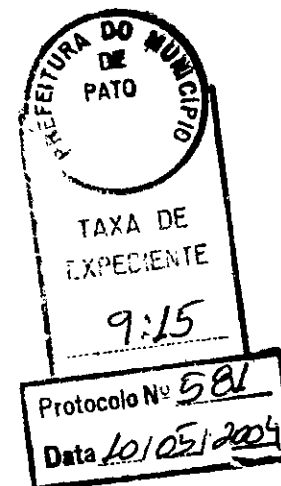
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 033/2004

EMPRESA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

ENVELOPE 2₀ - "PROPOSTA DE PREÇOS"



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 10 de Maio de 2004.

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Ed.: Edital de Carta Convite n: 033/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de máquina rodoviária.

O nosso valor proposto é o seguinte:

Locação Mensal do Trator de Esteiras, com operador: R\$ 13.495,00 x 2 meses = R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

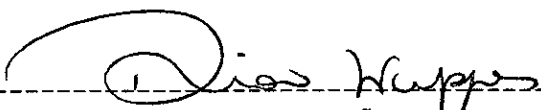
O valor da mão-de-obra é de 847,38.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Entre Rios do Oeste, 10 de Maio de 2004.

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
.: Edital de Carta Convite n: 033/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Locação de máquina rodoviária.

O nosso valor proposto é o seguinte:
Locação Mensal do Trator de Esteiras, com operador: R\$ 13.495,00 x 2 meses = R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa reais).

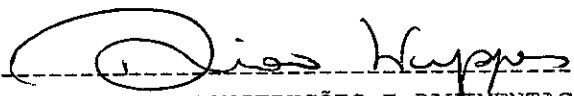
O valor da mão-de-obra é de 847,38.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega da obra e/ou serviços, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o produto.

Na entrega da obra e/ou serviços, junto a secretaria municipal, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços solicitados.

Atenciosamente,



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

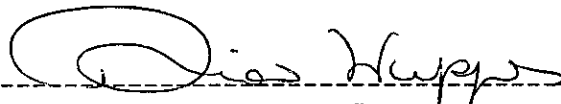
DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CARTA CONVITE 033/2004, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N: 8.666/93, de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Entre Rios do Oeste, 10 de Maio de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Dione Huppel/Sócia-Gerente
RG: 5.404.015-6

Prefeitura do Município de Pato Branco
Carta comitê nº 033/2004
Envelope 2 - Proposta de Preços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE PATO
TAXA DE
EXPEDIENTE
R\$ 15,00
Protocolo Nº 564
Data 06/05/2004



SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD-ICMS 416.02273-92

TELEFAX (0xx44) 642-1545

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 033/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guaira Pr., 7 de maio de 2004.

Luiz Gabriel de Souza
Diretor - Presidente



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67156943/0002-60
Razão Social: SOTRAM CONST E TERRAPLENAGEM LTDA
Endereço: AV THOMAZ LUIZ ZABALLOS 1527 / CENTRO / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2004 a 05/06/2004

Certificação Número: 2004050708052812624989

Informação obtida em 07/05/2004, às 08:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000602004-14021090

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 67.156.943/0002-60
NOME: SOTRAM CONSTR E TERRAPLANAGEM LTDA
ENDEREÇO: AV. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1527
BAIRRO OU DISTRITO: JD. ZEBALLOS
MUNICÍPIO: GUAIRA
ESTADO: PR
CEP: 85980-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 22 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 20/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDEREÇO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 05/11/2004 - EMITIDA EM: 05/05/2004

NRO.: 6.791.973

CNPJ: 67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
AV THOMAZ LUIZ ZABALLOS 1527 CENTRO
CÉP: 85980-000 GUAIRA PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

DRF-FIU-PR
05/05/04
Assinatura: [assinatura]
[illegible]

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAIRA
TABELIAO: BEL.LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON
RUA 7 DE SETEMBRO, 689
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA
NESTA NOTA A QUE DOU FE.
GUAIRA PR 05 MAI 2004
Em Test. [assinatura] da verdade.
[] BEL LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON - TABELIAO
[] HELIDA ESTHER ZEBALLOS ROLON - ESCRIVENTE
[] ELIENE S ZEBALLOS ROLON - ESCRIVENTE

BRASIL - FUNARPEN - 524205-20 ROLON -
SECO DE AUTENTICIDADE
GUA ESTHER ZEBALLOS ROLON
Escrive
TEARINE S ZEBALLOS ROLON
Escrive
RUA 7 DE SETEMBRO, 689 - GUAIRA - PR -
FONE (011) 41217442

EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
67.156.943/0002-60

Nome Completo
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

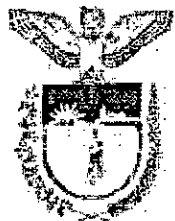
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:04:37 do dia 07/05/2004

Código de Controle da Certidão: A74C.489D.6200.4118

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1372873-00

Certidão fornecida para o CNPJ: 67.156.943/0002-60

Nome Empresarial: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

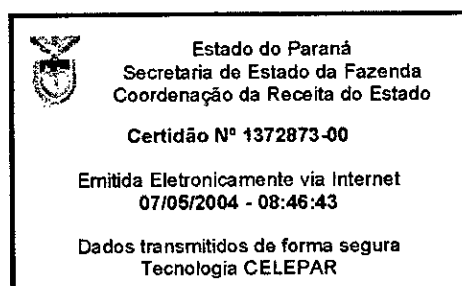
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 06/07/2004 - Fornecimento Gratuito





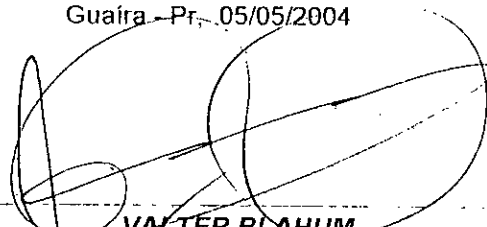
Prefeitura Municipal de Guairá
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA - N.º : 3998

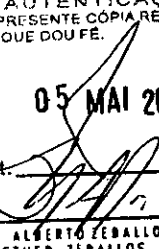
Protocolo Nro.	1432/2004	Finalidade	DIVERSAS	Válida até	05/07/2004
Requerente	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAP. LTDA			Pessoa	JURÍDICA
Jurídica	67.156.943/0002-60	Cadastro Nro.	3.1165-0		
Contribuinte	SOTRAM COSNTRUTORA E TERRAP. LTDA				
Endereço	AVN. THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1.527			Zona:	URBANA
Bairro	JARDIM ZEBALLOS				
Quadra		Lote:			
Observações					

Certificamos que até a presente data **não constam** débitos tributários relativos ao contribuinte com a localização acima descritos, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, ou parcelados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Guairá - Pr., 05/05/2004


VALTÉR BLAHUM
DIRETOR DEPTO TRIBUTAÇÃO

SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA
TABELIÃO: BEL LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON
RUA 7 DE SETEMBRO, 689
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA
NESTA NOTA A QUE DOU FÉ.

GUAÍRA 05 MAI 2004
PR
Em test.  da verdade.

BEL LUIZ ALBERTO ZEBALLOS ROLON - TABELIÃO
 MELIDA ESTHER ZEBALLOS ROLON - ESCRIVENTE
 ELAINE S. ZEBALLOS ROLON - ESCRIVENTE





SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

CNPJ 67.156.943/0002-60 - CAD-ICMS 416.02273-92


TELEFAX (0xx44) 642-1545

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 033/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Guaira Pr., 7 de maio de 2004.


Luiz Gabriel de Souza
Diretor-Presidente

67.156.943/0002-60

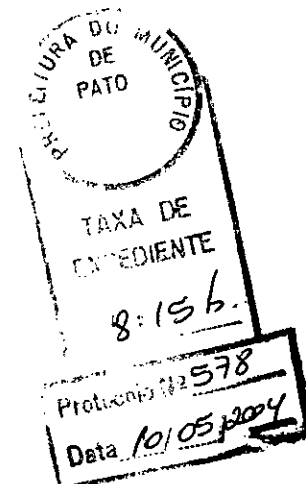
CAD-ICMS 416.02273-92

SOTRAN - CONSTRUTORA E
TERRAPLENAGEM LTDA.

AV. THOMAZ LUIZZEBALLOS, 527

CEP 85980-000 - GUAÍRA - PR.

Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Secretaria de Agricultura
Convite nº 033/2004.
Documentos de Habilitação





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 003/2004

RENOVAÇÃO – Ref.: Cadastro n.º 044/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 842, de 12 de agosto de 2003,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Paraná, s/n.º, na Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.996.356/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de passageiros e cargas, construção civil e arquitetura, execução de projetos, construção de asfaltos, plantio e poda de árvores, ajardinamento e paisagismo, execução de obras e arte especiais, execução de obras de arte correntes, execução de obras e serviços complementares, comércio de pedras britas e irregulares, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 05 de 05 de 2004

Tânia Mara A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00996356/0001-27
Razão Social: DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
Nome Fantasia: TRANSDIOMAR
Endereço: RUA PARANA SN SALA / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2004 a 25/05/2004

Certificação Número: 2004042617082203720091

Informação obtida em 26/04/2004, às 17:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002682004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.996.356/0001-27
NOME: DIOMAR CONSTRUÇOES E PAVIMENTACOES LTDA
ENDERECO: RUA PARANA, S/N
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 06/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 23/09/2004 - EMITIDA EM: 23/03/2004

NRO.: 6.715.970

CNPJ: 00.996.356/0001-27
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
RUA PARANA SN SALA CENTRO
CEP: 85988-000 ENTRE RIOS DO OESTE PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

OBSERVACOES:

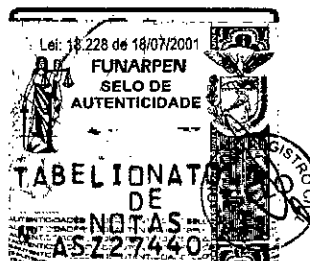
CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.
Pato Bragado, PR, 05 de 05 de 2004
Tânia M A Anderle
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Em 23 / 03 / 04
Scherer
TONACI SCHERER
Chefe ANF/M.C.Rondon
TRF - Matr. 1768



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.996.356/0001-27

Nome Completo
DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

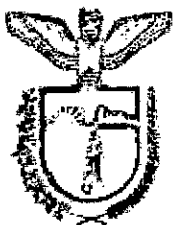
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:15:05 do dia 26/04/2004

Código de Controle da Certidão: B39E.ADC5.E66F.7995

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1337593-56**

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.996.356/0001-27**

Nome Empresarial: **DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**

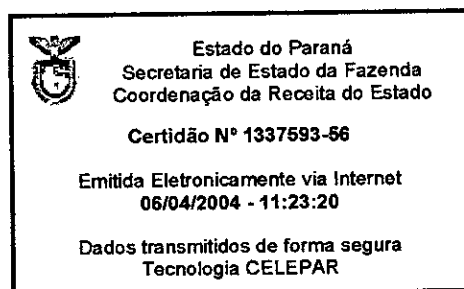
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 12/2004

PROTOCOLO Nº 14

NOME DO CONTRIBUINTE DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

NOME DO REQUERENTE DIOMAR CONSTR.E PAVIMENT.LTDA

FINALIDADE LICITACAO PUBLICA.*****

Form fields for QUADRA/PERIM., LOTE/CHÁ./LR., SETOR/LOCAL, and ÁREA.

Form fields for Cód. Contrib. (001039.001.4), INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, and COMPLEMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 180 DIAS E. RIOS DO OESTE 19 DE Janeiro DE 2004

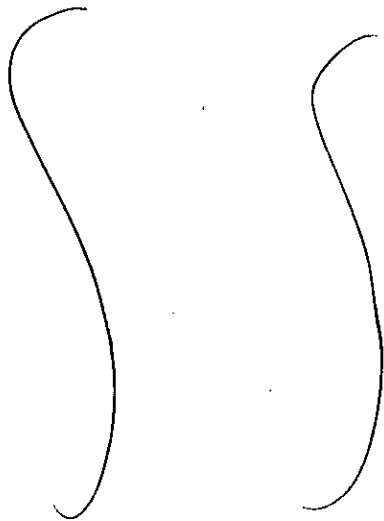


VIA CONTRIBUINTE LCM/

DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA LUIZ CARLOS MACHADO



AUTENTICAÇÃO Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado. Pato Bragado, PR, 28 de 01 de 2004. Zenilda Reichardt - Ofic. Desig. Tânia Mara A. Anderle - Escrevente



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
RUA PARANÁ S/N - CENTRO
ENTRE RIOS DO OESTE - PARANÁ
CNPJ: 00.996.356/0001-27

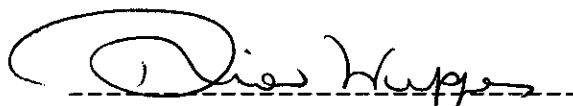
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 2, sob a modalidade CARTA CONVITE n: 033/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, 10 de Maio de 2004.



DIOMAR CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
DIONE HUPPES/SÓCIA-GERENTE
RG: 5.404.015-6

Prefeitura do Município de Pato Branco
Porto comiti nº 033/2004
Envelopes 1 - Documentação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO
TAXA DE EXPEDIENTE
15,00
Protocolo Nº 564
Data 06 05 2004

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.034.837/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1997
NOME EMPRESARIAL TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA		
TÍTULO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.13-6-00 - Terraplenagem e outras movimentações de terra		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA PARAGUAI	NÚMERO 2060	COMPLEMENTO
CEP 85.884-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDIANEIRA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia 26/02/2004 às 17:24:35 (data e hora de Brasília).

Voltar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 006582004-14021050

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.034.837/0001-87
NOME: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, 2060
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: MEDIANEIRA
ESTADO: PR
CEP: 85884-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VÁLIDA NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE MAIO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 06/08/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



CATA DREX

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA
CNPJ: 02.034.837/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:07:06** do dia **12/02/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 12/08/2004.

Código de controle da certidão: **C621.84E8.A3AA.8BDD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

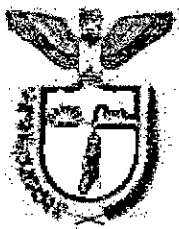
Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1322258-44**

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.034.837/0001-87**

Nome Empresarial: **TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

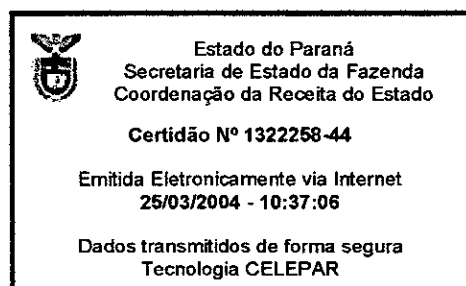
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR..

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/05/2004 - Fornecimento Gratuito





CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
02.034.837/0001-87

Nome Completo
TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 07:33:54 do dia 10/05/2004

Código de Controle da Certidão: A9C4.A5EC.2226.1D3D

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANA

CERTIDAO NUMERO

511/2004

Emitida em 10/05/2004

PROTOCOLO No. 1348/2004

Requerente: TERRAPLANAGEM SAO RAFAEL LTDA	(21599.6)
CGC/CPF: 02.034 837/0001.87	
Endereco: RUA PARAGUAI	, 2060
Cidade: MEDIANEIRA	- PR

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE: LICITACAO


CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NAO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, VILSON BOLIVAR TOSON, Secretario Municipal de Financas, passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e valida por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

MEDIANEIRA-PR., 10 de maio de 2004


VILSON BOLIVAR TOSON
Secretario Municipal de Financas

Envelope 01

PREF. DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PATO BRAGADO PR.

CARTA CONVITE Nº-033/2004





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 002/2004

RENOVAÇÃO - Ref.: Cadastro n.º 043/2003

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 157, de 16 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, com sede na Avenida Continental, n.º 772, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 04.242.001/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de cargas em geral, aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil, inclusive andaime, aparelhamento de pedras para construção (não associado à extração), representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, britamento de pedras (não associado à extração) e extração e comercialização de minerais em todo o território nacional, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de fevereiro de 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR 14 de 04 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Cartório de Registro Civil e Tabelionato...
de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 116L
Fone/Fax: (41) 282-1296 - Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04242001/0001-01
Razão Social: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 772 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2004 a 14/05/2004

Certificação Número: 2004041510192853744911

Informação obtida em 15/04/2004, às 10:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002052004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.242.001/0001-01
NOME: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME
ENDERECO: AV. CONTINENTAL, 772
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 04 DE MARCO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 02/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL





Destaques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**
CNPJ: **04.242.001/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 18:02:06 do dia 06/04/2004 (hora e data de Brasília).
Válida até 06/10/2004.

Código de controle da certidão: **06BE.FC9C.BF28.7AFE**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

**CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO****NEGATIVA****CNPJ****04.242.001/0001-01****Nome Completo****COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

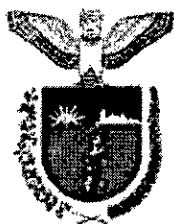
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:59:17 do dia 05/05/2004

Código de Controle da Certidão: B15B.CCE2.66BA.4C39

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1374599-40**

Certidão fornecida para o CNPJ: **04.242.001/0001-01**

Nome Empresarial: **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

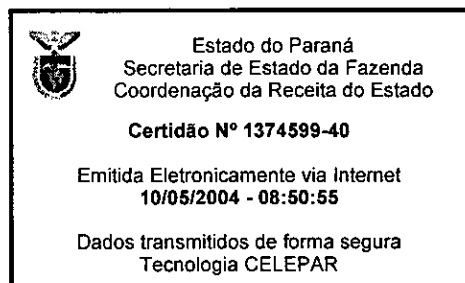
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/07/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *082/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Av. Continental - 772.	
Número de Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
CPS: 2340127.	
DESCRIÇÃO	
XXXX XXX XXX XXXX XXX XXX	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 05 DE MARÇO DE 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 05 de 05 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

[Handwritten Signature]

— ASSINATURA E CARIMBO —

90

Válido por _____ dias a contar da data da expedição



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Panataguá, 1160 Fone/Fax: (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR

Compacta Comércio de Pedras Ltda - cnpj: 04.242.001/0001-01
Av. Continental, 772 - Centro - Pato Bragado - Paraná
CEP: 85.948-000 - Fone: (45) 282-1577

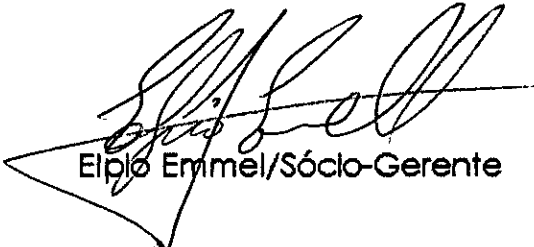
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Carta Convite N: 033/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRAGADO, 10 DE MAIO DE 2004.


Elpio Emmel/Sócio-Gerente

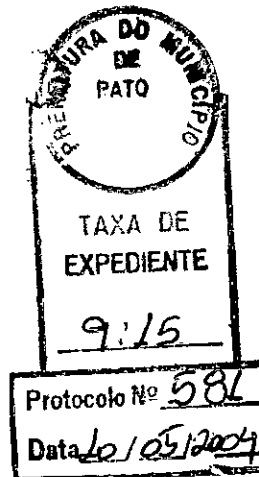
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CARTA CONVITE Nº 033/2004

EMPRESA: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

ENVELOPE 1 - "DOCUMENTAÇÃO"





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 037/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 033/04, que tem como objeto, a Locação de Máquina Rodoviária.

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e quatro, às dez horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite 033/04, a qual tem como objeto a Locação de 01 (uma) Máquina Rodoviária – Trator de esteiras, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Compacta Comércio de Pedras Ltda; Diomar Construções e Pavimentações Ltda; Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda e Terraplanagem São Rafael Ltda. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente, e observamos que a as empresas Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda e Terraplanagem São Rafael Ltda, não apresentaram os documentos conforme solicitado no Edital, e com isto, as mesmas estão desclassificadas na fase inicial deste Certame. Neste momento, devolvemos lacrados, os envelopes n.º 02, destas proponentes. Dando seqüência, as demais empresas foram consideradas habilitadas, haja vista terem apresentados os documentos conforme solicitado no Edital. Em ato contínuo, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais por elas apresentados, sendo: **Diomar Construções e Pavimentações Ltda**, R\$ 13.495,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) mensal. Proponente **Compacta Comércio de Pedras Ltda**, R\$ 13.491,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e um reais) mensal. Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por Ter apresentado a proposta com o menor preço mensal, a empresa **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado a empresa mencionada vencedora. Encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 033/2004
LOCAÇÃO DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a contratar a empresa **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, para execução do objeto da Licitação em pauta, tudo conforme descrito na Cláusula Primeira do Edital Convocatório, classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 13 de Maio de 2004.

**Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO**

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 33 Processo Nro: 2772 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0000-

Condicao de Pagamento.: Mensalmente no dia 10 ou no 1o dia util posterior, de acordo com a quilometrag.
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 60 DIAS

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1487	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	04.242.001/0001-01
1058	DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA	00.996.356/0001-27

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0000/0001 Locacao de trator de esteiras	2,00 Me	COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA. 13.491,0000	2,00	26.982,00 60 DIAS	DIOMAR CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA 13.495,0000	2,00	26.990,00 60 DIAS

Sugestao por Menor Preco Global

Nome	Valor
1487-COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA.	26.982,00